



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Forma de lidar com o lançamento de objectos em altura e reforço da respectiva regulamentação

Recentemente, registou-se um caso de “lançamento de um cutelo em altura” na Rua Sul do Patane que, por constituir uma ameaça muito grave para a segurança do bairro comunitário, despertou a atenção da comunicação social e tornou-se viral nas redes sociais. Mais tarde, o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) afirmou que, após vários dias de investigação, tinha identificado o apartamento envolvido e interceptado o suspeito, e que o caso seria tratado de acordo com a lei [Nota 1]. Entretanto, segundo alguns residentes, não foi a primeira vez que se registou um caso deste género, numa outra vez foi atirada uma tesoura para a rua, o incidente foi participado, várias vezes, à polícia, mas esta só reagiu depois de os meios de comunicação social da região vizinha terem divulgado a notícia, o que levou a sociedade a questionar a forma de tratamento dada e fez destacar as lacunas existentes na actual legislação de Macau.

De facto, nos últimos anos, têm sido frequentes os casos de “lançamento de objectos em altura”, envolvendo diferentes níveis de gravidade. Por exemplo, em Maio do ano passado, um auto-silo público situado num edifício na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida foi temporariamente encerrado devido ao lançamento de uma grande quantidade de objectos em altura, que afectou a entrada e saída dos veículos; em Outubro de 2022, um residente atirou uma beata de cigarro mal apagada para o pátio, que originou um incêndio; e em Maio de 2021, um residente atirou para a rua



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

um incensário e um computador portátil, entre outros objectos, os quais atingiram um veículo pesado que se encontrava estacionado [Notas 2 a 4].

É de salientar que a lei vigente de Macau não criminaliza os actos de “lançamento de objectos em altura”, assim, na sequência disso, só é possível imputar ao autor as responsabilidades civil e criminal à luz do Código Civil e do Código Penal em alguns casos, tais como os referidos de danificação de veículos e de fogo posto, mas naqueles em que não tenham sido causados feridos, mortos ou danos patrimoniais, o autor já só pode ser punido com multa de 600 patacas nos termos do “Regulamento Geral dos Espaços Públicos” e do “Catálogo das Infracções” em vigor [Nota 5], sanção que dificilmente produz efeitos dissuasores.

Olhando para o Interior da China e Hong Kong, os actos de “lançamento de objectos em altura” constituem crimes devido ao potencial perigo que estes acarretam para os bairros comunitários. No Interior da China, a “11.ª Emenda à Lei Penal da República Popular da China” estipula que “quem atirar objectos de edifícios ou de outros sítios altos, quando as circunstâncias se consideram graves, é punido com pena de prisão até um ano, detenção ou vigilância, e/ou com pena de multa; no caso de se verificar o acto previsto no número anterior e de este constituir, simultaneamente, outro crime, condena-se e pune-se nos termos do disposto que impõe a sanção mais grave [Nota 6]. Já em Hong Kong, segundo o artigo 4B (1) do “Decreto sobre Ofensas Sumárias” (*Summary Offences Ordinance*) (Capítulo 228), quem atirar qualquer coisa ou deixar qualquer coisa cair de um edifício, causando perigo ou ferimentos a qualquer pessoa em ou perto de um local público, é punido com pena de multa de 10,000 dólares de HK e pena de prisão até seis meses” [Nota 7].



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

É de notar que os actos de lançamento de objectos em altura afectam a higiene ambiental dos bairros comunitários e também a segurança da vida da população. Por isso, o Governo deve proceder a um estudo aprofundado sobre a questão em causa e analisar a viabilidade de criminalizar esses actos consoante os elementos subjectivos e o grau de perigo envolvidos, a fim de garantir efectivamente o ambiente comunitário, bem como a segurança da vida e dos bens dos cidadãos.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Qual é o procedimento que as autoridades adoptam quando recebem queixas sobre o “lançamento de objectos em altura”? Quanto ao referido caso, segundo alguns residentes, apesar de terem participado várias vezes o ocorrido à polícia, esta não prestou a devida atenção, só depois de os meios de comunicação social da região vizinha terem divulgado a notícia é que reagiu e deteve rapidamente o suspeito, deixando a sociedade questionar a forma como lidou com o caso. Qual é a explicação do Governo para isto?

2. Os actos de “lançamento de objectos em altura” estão relacionados com a gestão dos espaços públicos e envolvem ainda a segurança dos bairros comunitários. Contudo, nos termos da lei vigente de Macau, se não se registarem feridos, mortos ou danos patrimoniais, os casos só podem ser tratados de acordo com o “Regulamento Geral dos Espaços Públicos” e o respectivo “Catálogo das Infracções”, e a multa é apenas de 600 patacas, sanção que dificilmente produz efeitos dissuasores. Com vista a aumentar os efeitos dissuasores e a salvaguardar a segurança da vida e dos bens da população, o Governo vai aprender com a experiência e recolher as opiniões da sociedade? Vai proceder a um estudo sobre a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

criminalização desses actos, através da revisão da lei?

3. Os actos de “lançamento de objectos em altura” caracterizam-se, muitas vezes, por serem repentinos, rápidos e difíceis de detectar. O Governo vai estudar a possibilidade de recorrer a meios tecnológicos, nomeadamente, ao “sistema de monitorização de lançamento de objectos em altura” de Hong Kong, ou à inteligência artificial, entre outras tecnologias, para a recolha de provas [Nota 8], no sentido de elevar a capacidade de investigação desses actos? Para além de assegurar a execução da lei, há que reforçar as acções de sensibilização e educação para elevar a consciência dos cidadãos sobre o cumprimento da lei, que é também um meio importante para evitar situações semelhantes. Então, para além da aplicação de multas nos termos do “Regulamento Geral dos Espaços Públicos” e do respectivo “Catálogo das Infracções”, que trabalhos de divulgação jurídica estão a ser desenvolvidos em simultâneo?

Referência:

[Nota 1] Teledifusão de Macau: “Lançamento de um cutelo na Rua Sul do Patane: a polícia interceptou um homem na casa dos 40, que terá praticado o acto por motivos emocionais”, 25 de Dezembro de 2024, <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/1043205?isvideo=false&lang=zh&shortvideo=0&category=all>.

[Nota 2] Teledifusão de Macau: “Encerramento do Auto-Silo Pak Wai por suspeita de lançamento de objectos em altura”, 9 de Maio de 2023, <https://www.tdm.com.mo/zh-hant/news-detail/833672>.

[Nota 3] Jornal San Wa Ou: “Um homem na casa dos 40 foi detido e acusado de fogo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

posto por ter atirado uma beata de cigarro para o pátio, a qual acabou por incendiar o lixo”, 2 de Outubro de 2022,

<https://www.waou.com.mo/2022/10/02/%E6%8E%9F%E7%85%99%E9%A0%AD%E8%90%BD%E5%A4%A9%E4%BA%95%E7%87%92%E8%91%97%E5%9E%83%E5%9C%BE%E3%80%80%E5%9B%9B%E6%97%AC%E6%BC%A2%E6%B6%89%E7%B8%B1%E7%81%AB%E7%BD%AA%E8%A2%AB%E6%8D%95/>.

[Nota 4] Exmoo: “Um homem desempregado magoou a mulher e a filha depois de beber muito e atirou um computador e um incensário para a rua, os quais atingiram um veículo”, 13 de Maio de 2021, <https://www.exmoo.com/article/174628.html>.

[Nota 5] Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau: Resposta à interpelação escrita intitulada “Legislação especial para o lançamento ou queda de objectos em altura, formação de profissionais e inspectores especiais, e alteração do regulamento geral da construção urbana para reduzir o risco de queda de objectos” (Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, que é a actual Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana), <https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-01/423485ff6ccfd4411c.pdf>.

[Nota 6] Governo Popular Central da República Popular da China: “11.^a Emenda à Lei Penal da República Popular da China”, 27 de Dezembro de 2020, https://www.gov.cn/xinwen/2020-12/27/content_5573660.htm.

[Nota 7] Força de Polícia de Hong Kong (*Hong Kong Police Force*): “Resposta à interpelação escrita de um Deputado intitulada ‘atenção ao lançamento de objectos em altura’”, Fevereiro de 2021, https://www.districtcouncils.gov.hk/north/doc/2020_2023/en/committee_meetings_doc/cbeic/19928/n_cbeic_2021_002_response_hkpf_ch.pdf.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

[Nota 8] TVB News: “As autoridades vão reforçar o combate ao lançamento de objectos em altura nas habitações públicas com recurso à inteligência artificial, em articulação com o sistema de CCTV, medida que conta com o aplauso generalizado da população”, 12 de Novembro de 2024, <https://news.tvb.com/tc/local/67332b19c428ba22a1ff1358/%E6%B8%AF%E6%BE%B3%E6%88%BF%E7%BD%B2%E5%B0%87%E7%94%A8AI%E9%85%8D%E5%90%88%E9%96%89%E8%B7%AF%E9%9B%BB%E8%A6%96%E5%8A%A0%E5%B7%93%E6%93%8A%E5%85%AC%E5%B1%8B%E9%AB%98%E7%A9%BA%E6%93%B2%E7%89%A9%E5%B1%85%E6%B0%91%E6%99%AE%E9%81%8D%E6%94%AF%E6%8C%81>.

27 de Dezembro de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Leong Wong